

Regulamento Oficial dos Intercâmbios da IFMSA Brazil - Nacional e Internacional



IFMSA
Brazil



**PERÍODO DE
INTERCÂMBIOS
INTERNACIONAIS**
ABRA A SUA MENTE, FAÇA A SUA MALA



**PERÍODO DE
INTERCÂMBIOS
NACIONAIS**
ABRA A SUA MENTE,
FAÇA A SUA MALA



Conteúdo:

- 1. Mensagem dos Diretores Nacionais de Intercâmbio**
- 2. Introdução à IFMSA Brazil**
- 3. Introdução ao Período de Intercâmbios**
- 4. Cronograma Geral**
- 5. Sobre a Inscrição do Processo Seletivo**
 - 5.1 Pré-requisitos do Aluno**
 - 5.2 Responsabilidade do Aluno**
 - 5.3 Preenchimento de Fichas de Inscrição**
- 6. Sobre o Pagamento**
 - 6.1 Intercâmbios Nacionais**
 - 6.2 Intercâmbio Internacional**
 - 6.3 Política de Reembolso**
 - 6.4 Comprovação de Pagamento**
- 7. Sobre os Critérios de Classificação**
 - 7.1 Aproveitamento do Curso**
 - 7.2 Atividades Extras**
 - 7.3 Oferta de Hospedagem**
 - 7.4 Critérios de Desempate**
 - 7.5 Pontuação Individual**
 - 7.6 Irregularidades na Documentação**
- 8. Sobre os Documentos Obrigatórios**
 - 8.1 Documentos de Identificação**
 - 8.2 Documentos de Pontuação**
 - a) Monitoria**
 - b) Trabalhos Científicos**
 - c) Trabalhos Científicos relacionados a IFMSA Brazil**
 - d) Trabalhos de Extensão**
 - e) Ligas Acadêmicas**
 - f) Participação como Coordenador Local da IFMSA Brazil**
 - g) Participação como LEO/LORE/LONE**
 - h) Participação de Atividades**
 - i) Participação em Eventos da IFMSA Brazil**
- 9. Sobre a Assinatura do Contrato**
- 10. Outras Informações**
 - 10.1 Modalidades de Hospedagem Intercâmbio Nacional:**
 - 10.2 Modalidades de Hospedagem Intercâmbio Internacional:**
- 11. As Vagas de Intercâmbio IFMSA Brazil**

1. MENSAGEM DOS DIRETORES DE INTERCÂMBIOS:

Os objetivos contemplados pelos intercâmbios da IFMSA Brazil envolvem desde o aprimoramento acadêmico, desenvolvimento pessoal e profissional, além de constituir uma oportunidade cultural singular.

Dessa forma, garantimos a qualificação curricular através do certificado, desenvolvimento de habilidades médicas, de comunicação e de liderança. Além disso, a mobilidade estudantil constitui uma oportunidade de conhecimento de um Sistema de Saúde em outras realidades regionais ou mundiais, sempre com a preocupação social, com retorno a comunidade e humanização do mesmo.

Ademais, independente da modalidade escolhida, os intercâmbios possuem grande incentivo à pesquisa e a formação de uma rede de contatos, além da possibilidade de conhecer uma área ou serviço que futuramente podem ser o campo de atuação.

Desejamos que todos desfrutem ao máximo essa experiência de vida única que a IFMSA Brazil oferece a cada um de vocês.

Atenciosamente,

Diretores de Intercâmbio Nacional e Internacional.

2. O QUE É A IFMSA BRAZIL?

A International Federation of Medical Students' Associations (IFMSA), é uma organização não governamental, suprapartidária, sem fins lucrativos, criada em 1951, organizada e gerida por trabalho voluntário de estudantes de medicina do mundo inteiro. Atualmente é a maior organização estudantil do mundo, presente em mais de 120 países. A IFMSA promove a realização de trabalhos voluntários e discussões sociais por estudantes de medicina, além de servir como mediadora para intercâmbios clínicos, cirúrgicos e de pesquisa. Ela também é ligada à Organização Mundial da Saúde (OMS), à Organização das Nações Unidas (ONU) e à Associação Médica Mundial (AMM); World Federation for

Medical Education (WFME), além da World Organization of Family Doctors (WONCA).

A IFMSA foi criada para impactar o mundo e para capacitar seus membros na tomada de visão e ideias, tornando-as uma realidade, inspirando gerações de estudantes de medicina a desenvolver as habilidades de liderança e de enfrentar desafios para melhorar o mundo ao seu redor, em um período crucial de suas carreiras.

No Brasil, está representada pela International Federation of Medical Students' Associations of Brazil – **Federação Internacional das Associações de Estudantes de Medicina do Brasil (IFMSA Brazil)**, instituição nacional presente em 111 escolas médicas. As principais áreas de atuação são nas temáticas de promoção da mobilidade estudantil (intercâmbios), de realização de ações sociais e ativismo nas áreas de Saúde Pública, Saúde Sexual e Reprodutiva incluindo AIDS e HIV, Direitos Humanos e Paz e Educação Médica, além da realização de treinamentos para o desenvolvimento de habilidades, do fomento à pesquisa e divulgação científica e da representatividade estudantil, esta que envolve todas as nossas áreas.

Os projetos das nossas diversas áreas de atuação são sempre pautados em valores humanísticos e de desenvolvimento pessoal e acadêmico, acreditando na formação de médicos líderes em promoção à saúde e ética. São realizadas atividades nas cinco regiões brasileiras, sempre levando os ideais de promoção da saúde universal, atendimento e educação em saúde àqueles que mais precisam. Consideramos que a defesa da medicina e da saúde também é dever e direito dos estudantes.

Quanto aos programas de intercâmbio, temos duas modalidades: nacional e internacional, ambos de pesquisa ou clínico-cirúrgicos. São 25 anos de know-how em mobilidade estudantil continuamente premiada, sendo o melhor programa de intercâmbios da IFMSA, eleito em março de 2017.

3. O QUE É O PERÍODO DE INTERCÂMBIO?

O período de intercâmbio ocorre anualmente e os alunos classificados podem realizar sua viagem entre os meses de, sendo no nacional de novembro de um

ano até outubro do outro anos e no internacional de abril de um ano até março do outro ano. O aluno, após ser classificado e receber confirmação de pagamento, tem direito a receber seu Formulário de Inscrição/Application Form (AF), pelo meio da qual fornecerá todas as informações acadêmicas e pessoais e enviará todos os documentos necessários para a concretização do intercâmbio.

Com no máximo 8 semanas de antecedência do intercâmbio, o aluno receberá sua Carta de Aceitação/Card of Acceptance (CA), onde constará todas as informações necessárias para que o estudante compre sua passagem aérea e organize a sua viagem, tais como: cidade de destino, departamento no qual ocorrerá o estágio, data de início e término do programa, além das informações de hospedagem e alimentação.

Por meio do pagamento das taxas e da assinatura do Instrumento Particular Bilateral de Interesse, o aluno tem direito à hospedagem e a, pelo menos, uma alimentação por dia de trabalho no internacional (almoço ou jantar) e duas no nacional (dentre café da manhã, almoço e jantar) . Em contrapartida, o aluno tem como obrigação ser responsável por prover a hospedagem e alimentação para o estudante de outra Instituição de acordo com os termos do Instrumento supracitado que irá realizar o intercâmbio na faculdade do aluno brasileiro em questão.

Para participar do programa de intercâmbio fique atento às instruções neste regulamento e mantenha contato com o coordenador local de intercâmbios (LONE/LEO/LORE) da IFMSA Brazil na sua faculdade.

Para demais informações a respeito da IFMSA Brazil, visite a nossa página: www.ifmsabrazil.org

Você fez a escolha certa!
Boa sorte e boa viagem!



4. CRONOGRAMA GERAL:

4.1. Programa de Intercâmbio Nacional 2017-2018*

ATIVIDADE	DATA
Inscrições na Primeira etapa	04/07/2017 até 31/07/2017
Parecer de LONE	01/08 até 03/08/2017
Parecer do DFs	04/08 até 09/08/2017
Parecer de EB	10/08 até 15/08/2017
Parecer de NONE	16/08 até 26/08/2017
Lista Preliminar de Classificados	26/08/2017
Recurso	26/08 até 28/08/2017
Lista Oficial de Classificados	01/09/2017
Pagamento Taxa 2	01/09 até 05/09/2017
Lista Oficial de Confirmados	10/09/2017
Lista de Espera	12/09/2017
Pagamento Taxa 2	12/09 até 16/09/17
Confirmados Lista de Espera	21/09/2017
Lista de Vagas Remanescentes **	Dia 15 de cada mês
Inscrição nas Vagas Remanescentes**	Do dia 16 a 19 de cada mês
Classificados Vagas Remanescentes**	Todo dia 22 de cada mês
Pagamento Taxas**	22 até 26 de cada mês
Confirmados Vagas Remanescentes**	Todo dia 30 de cada mês

* Cronograma sujeito a alterações.

** Vagas Remanescentes a partir de Outubro de 2017



4.2. Programa de Intercâmbio Internacional 2018-2019

ATIVIDADE	DATA
Inscrições na Primeira etapa	15/09/2017 até 06/10/2017
Parecer do Coordenador Local de Intercâmbio	07/10 até 09/10/2017
Parecer do DFs	10/10 até 16/10/2017
Parecer de EB	17/10 até 22/10/2017
Parecer do Time Nacional de Intercâmbio Internacional	23/10 até 29/10/2017
Lista Preliminar de Classificados	30/10/2017
Recurso	30/10 e 31/10/2017
Lista Oficial de Classificados	01/11/2017
Pagamento Taxa 2	01 a 08/11/2017
Envio das Application Forms	19/11/2017
Lista de Espera	24/11/2017
Pagamento Taxa 2 para aprovados na Lista de Espera	24/11/2017
Confirmados Lista de Espera	21/09/2017
Lista de Vagas Remanescentes **	Dia 20 de cada mês

* Cronograma sujeito a alterações.

** Vagas Remanescentes a partir de Dezembro de 2017

5. SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 Pré-requisitos do Aluno:

- a) Ser estudante de medicina devidamente matriculado em uma faculdade a qual possui um comitê pleno da IFMSA Brazil.
- b) Ler o Regulamento Geral dos Programas de Intercâmbios
- c) No caso do intercâmbio internacional: Estar de acordo com as Exchange Conditions dos países para-onde tem interesse de realizar o intercâmbio. Para isso, deve acessar: [Explore Pages](http://exchange.ifmsa.org/exchange/explore/nmo/list) (<http://exchange.ifmsa.org/exchange/explore/nmo/list>) .

- d) Reunir toda a documentação necessária que consta nas Exchange Conditions e neste edital
- e) Cadastrar-se através do site oficial dos intercâmbios da IFMSA BRAZIL (<http://exchange.ifmsa.tecnologia.ws/>) entre os dias de acordo com o cronograma vigente.
- f) Realizar o pagamento da taxa I de inscrição.

5.2 É responsabilidade do aluno:

- a) Cumprir todos os prazos contidos neste Regulamento e nas Condições de Intercâmbio.
- b) Apresentar toda a documentação necessária. Falhas na sua apresentação não asseguram a classificação ou o intercâmbio do aluno.
- c) Obter seguro de saúde após o recebimento da CA.
- d) Obter visto, caso seja necessário (Verificar Exchange Conditions e legislação do país de destino).
- e) Garantir hospedagem e alimentação ao intercambista estrangeiro (Incoming) de acordo com os termos do Instrumento Bilateral de Interesse.
- f)

Obs¹: A IFMSA Brazil não se responsabiliza por qualquer atraso na apresentação da documentação necessária.

Obs²: O aluno torna-se responsável pela hospedagem do Incoming assim que assina o Instrumento Particular Bilateral de Interesse, mesmo que desista do intercâmbio posteriormente.

5.3 Preenchimento das Fichas de Inscrição (FICs)

O aluno deverá preencher 4 FICs após realizar o cadastro no site:

a) FIC I (Ficha de Identificação):

- Nome, sexo, idade, endereço e contato pessoal e do responsável, e-mail e dados acadêmicos.

- Anexar RG (frente e verso) e Declaração de Matrícula que explicita CLARAMENTE o ano/semestre em curso.

b) FIC II (Ficha De Pontuação e Hospedagens):

- Dados acadêmicos que comprovem os pontos acumulados para os critérios de classificação. Devem ser anexados em PDF.
- Aproveitamento do Curso, Monitoria, Ligas Acadêmicas, Participação como coordenador local da IFMSA Brazil, Atividades realizadas pelo LC, Projetos de Extensão, Trabalhos publicados e apresentados e oferta de Hospedagem.
- Nessa ficha o aluno declara se deseja oferecer hospedagem voluntária e quais os meses disponíveis para tal, assim como os meses em que pode receber o incoming OBRIGATÓRIO.

c) FIC III (Opções de Intercâmbio):

- O aluno poderá escolher opções de vagas, mês e modalidades. Não é necessário preencher todas as 10 opções.
- Não será permitido ao aluno realizar a mesma combinação (Internacional: país + mês + SCOPE OU SCORE; Nacional: faculdade + mês + departamento e semanas) em mais de uma opção.

d) FIC IV (Termo De Compromisso E Instrumento Bilateral de Interesse):

- Anexar todas as páginas do Instrumento Particular Bilateral de Interesse devidamente assinadas e rubricadas pelo aluno, pelo coordenador local da IFMSA Brazil de sua faculdade e por duas testemunhas em todas as laudas.
- É na FIC IV que o aluno deverá anexar o comprovante de pagamento da taxa I.

Obs¹: No caso de não anexar as páginas do contrato com as devidas rubricas o processo de seleção será anulado.

Obs²: Lembre-se de guardar com você uma cópia do comprovante de pagamento!

Obs³: O primeiro critério de desempate é o horário do pagamento. Por isso, é recomendável que o aluno realize o pagamento da taxa 1 no site da Lojinha da IFMSA Brazil o mais cedo possível, desde que tenha certeza que se inscreverá no processo, uma vez que esta taxa não é reembolsável (mais informações no decorrer deste edital).

Obs⁴: MUITO IMPORTANTE:

A classificação dos alunos inscritos no programa de intercâmbios é feita automaticamente pelo sistema. Entretanto, há a possibilidade de o aluno inscrito não ser classificado em nenhuma de suas opções. Caso isto ocorra, o interessado irá automaticamente para a lista de espera sendo considerada a PRIMEIRA escolha. *

A lista de espera é divulgada após a confirmação de pagamento da taxa 2 de todos os alunos classificados, para que outros alunos tenham a oportunidade de utilizar as vagas remanescentes.

Obs⁵: IMPORTANTE

§ 1.º - O candidato, ao preencher as Fichas de Inscrição (FICs), declara estar ciente de que não angaria direito adquirido ou expectativa de direito à viagem ao local de destino;

§ 2.º - O pagamento da taxa de inscrição apenas faz com que a IFMSA Brazil inicie seus esforços para conseguir a concretização do estágio pretendido;

§ 3.º - Pelo motivo explicitado na cláusula anterior, a IFMSA Brazil recomenda que, antes do recebimento da Carta de Aceite, a qual possui informações específicas do intercâmbio, como a data de início/término do estágio, a cidade e o departamento, o candidato NÃO despenda qualquer valor com passagens aéreas, cursos de línguas, troca de moeda, passaporte, entre outros.

§ 4.º - De acordo com o disposto no parágrafo anterior, a obrigação da IFMSA Brazil é de meio, e não de fim. Por isso, caso o estágio não atenda às

expectativas do candidato (seja nos planos profissional ou pessoal), a IFMSA Brazil não será responsabilizada;

§ 5.º - É dever do candidato eleger o local que mais se assemelha a seu perfil, devendo sempre ler as condições de intercâmbio pertinentes e observar se suas condições físicas, religiosas e seu comportamento social serão compatíveis com aquilo que encontrará no destino.

REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria de Intercâmbios da IFMSA Brazil, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6. SOBRE O PAGAMENTO

6.1 Intercâmbio Nacional

Vagas Bilaterais de Intercâmbio

Taxa 1: Deve ser paga entre os dias 4 e 31 de Julho de 2017.

Valor: R\$ 90,00 (noventa reais)

Taxa 2: Deve ser paga após a divulgação da Lista Oficial de Classificação, entre os dias 01 e 05 de Setembro de 2017.

Valor: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

Taxa Unilateral (TU): Válida somente para vagas remanescentes, de acordo com edital

Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais)

6.2 Intercâmbio Internacional

Vagas Bilaterais de Intercâmbio

Taxa 1: Deve ser paga entre os dias 15 de Setembro a 06 de Outubro de 2017.

Valor: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Taxa 2: Deve ser paga entre os dias 01 e 08 de novembro de 2017.

Valor: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais)

O pagamento das Taxas 1 e 2 dos intercâmbios nacionais e internacionais deverão ser realizado através da Loja Virtual da IFMSA-Brazil a ser acessada através do site: <http://loja.tray.com.br/loja/loja-247629>

Nos produtos da loja, busque pelo item TAXA I Inscrição - Intercâmbio Internacional. Siga as instruções da página para efetuar o seu cadastro e realize o pagamento optando por Cartão de Crédito (VISA, Mastercard ou Hipercard), em até 3 parcelas, com valor mínimo de 30 reais, ou boleto bancário.

6.3 Política de Reembolso:

a) A taxa 1 é de nenhum modo reembolsável.

b) A taxa 2 será reembolsada quando:

1. Se houver cancelamento pela organização de destino, até o início do Intercâmbio, sem que haja falhas na documentação do aluno.
2. O interessado poderá requisitar reembolso dessa taxa caso sua Carta de Aceitação | Card of Acceptance (CA) não seja entregue em até 15 dias após encerramento do prazo determinado para o envio da mesma, com consequente cancelamento da aplicação.
3. For realizado, pelo comitê local da IFMSA Brazil, a desistência de vaga e a comprovação de motivos relevantes, sujeitos à avaliação da Diretoria Nacional. São considerados motivos relevantes:
 - I. Óbito na família com parentesco de primeiro grau;
 - II. Óbito do próprio interessado;

- III. Doença incapacitante do próprio interessado sujeita a avaliação de relatório médico;
- IV. Outros motivos à serem julgados por toda a Diretoria Nacional.

Obs¹: Os casos omissos encaminhados pelo comitê local e aprovados pela diretoria nacional da IFMSA Brazil, poderão ser reembolsados de acordo com a data de cancelamento da seguinte maneira:

- 1) Cancelamento com até seis meses de antecedência do início do Intercâmbio terá reembolso de 50% da taxa II;
- 2) Cancelamento com quatro a cinco meses de antecedência do início do Intercâmbio terá reembolso de 30% da taxa II;
- 3) Cancelamento com menos de quatro meses de antecedência do início do Intercâmbio não haverá reembolso da taxa II.

Obs²: O candidato que não tenha mais interesse em realizar o intercâmbio declara-se ciente que o valor por ele pago referente à Taxa II, será incorporado à IFMSA Brazil de modo definitivo e irrevogável.

Obs³: Em qualquer dos casos de cancelamento, as taxas administrativas relativas ao cartão de crédito/débito e boleto bancário não serão reembolsadas. Visto que são imediatamente transferidas à instituição financeira intermediadora, não sendo possível a IFMSA Brazil se responsabilizar por determinado reembolso.

Tais taxas correspondem a 5% (cinco por cento) do valor total da compra do serviço.

Obs⁴: Nos casos de Intercâmbio Internacional, o aluno só poderá pedir reembolso caso ainda não tenha enviado a Application Form.

6.4 Sobre a Comprovação de Pagamento

- Pagamento por Boleto Bancário: o aluno deverá anexar na FIC IV uma imagem digitalizada ou “foto de tela” (print screen) do recibo bancário.

- Pagamento por Cartão de Crédito: o aluno deverá anexar a “foto de tela” (print screen) da confirmação recebida por e-mail.

Obs¹: A Loja Virtual da IFMSA Brazil consiste em um sistema que traz facilidades de pagamento via boleto bancário ou cartões de crédito. Tudo é feito de forma automática, com a comodidade de ser realizado em casa e segurança das operadoras de crédito.

Obs²: Em caso de inscrição para 2 vagas de intercâmbio, realize a compra das duas taxas no mesmo pedido da loja virtual, caso sejam feitas em pedidos separados será considerada como critério de desempate a data do pagamento do último pedido pago.

Obs³: O prazo limite para pagamento o estabelecido no cronograma. Para boletos bancários, caso ele seja gerado no último dia de pagamento, ainda que ele possua data de vencimento de posterior a data do cronograma, o pagamento só será válido se efetuado até o último dia estabelecido no regulamento e não pela data de vencimento do boleto. Para cartões de crédito, fique atento ao prazo de até 48 horas para aprovação da compra.

Obs⁴: A IFMSA Brazil não se responsabiliza por problemas técnicos relacionados ao Banco do Aluno interessado pela vaga, como falha do Sistema Bancário, entre outros.

Obs⁵: Fica vedado a cobrança aos inscritos de qualquer taxa além das contidas e descritas nesse Regulamento. Caso tenha conhecimento da cobrança da mesma, entre em contato com: intercambio@ifmsabrazil.org.

Obs⁶: A responsabilidade de comprovação do pagamento é do aluno. Dessa forma, de maneira individual, cada aluno deve enviar através do seu e-mail pessoal os comprovantes de pagamento das taxas para treasurer@ifmsabrazil.org e treasurer.ex@ifmsabrazil.org



7. SOBRE OS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Aproveitamento do Curso:

até o 4º período concluído	05 pontos
5º ao 6º período concluído	10 pontos
7º ao 8º período concluído	15 pontos
9º ao 12º período concluído	20 pontos

7.2 Atividades Extras

a) Monitoria: Máximo de 1 por semestre

Até 40 horas	05 pontos
Mais de 40 horas	10 pontos

b) Trabalhos científicos (Máximo 3 por ano)

Em Andamento	05 pontos
Apresentados em eventos científicos	10 pontos
Publicados	15 pontos
Iniciação Científica (Bolsitas/Voluntário)	15 pontos

c) Trabalhos científicos relacionados a IFMSA Brazil (Máximo 3 por ano)

Publicados sobre a IFMSA Brazil (com o aval do PR-D)	20 pontos
Apresentados em eventos científicos sobre IFMSA Brazil (com aval do PR-D)	15 pontos

d) Trabalho de extensão (2 por ano):

De 20 a 70 horas	05 pontos
Mais de 70 horas	10 pontos



e) Participação em liga (2 por ano): prevalece o critério que resultar em maior nº de pontos.

Até 6 meses ou até 40 horas	05 Pontos
Até 6 meses ou até 40 horas em liga vinculada à ABLAM	06 pontos
A partir de 7 meses ou mais de 40 horas	10 pontos
A partir de 7 meses ou mais de 40 horas em liga vinculada à ABLAM	12 pontos

f) Participação como Coordenador Local da IFMSA Brazil

De 4 meses a um (1) ano	10 pontos
Há mais de um (1) ano até um (1 ½) ano e meio	20 pontos
Há mais de um (1 ½) ano e meio até dois (2) anos	30 pontos
Há + de dois (2) anos ou Membro Fundador do LC	40 pontos

g) Participação como LEO/LORE/LONE: Cada semestre (6 meses) de exercício no cargo: 20 pontos

h) Participação em atividades do SCOPH, SCORA, SCORP e SCOME: Por Carga Horária. (Máximo 6 por ano)

De 5 a 10 horas: Participante	05 pontos
De 5 a 10 horas: Organizador	08 pontos
De 5 a 10 horas: Coordenador	10 pontos
Entre 11 e 20 horas: Participante	10 pontos
Entre 11 e 20 horas: Organizador	13 pontos
Entre 11 e 20 horas: Coordenador	15 pontos
Acima de 20 horas: Participante	15 pontos
Acima de 20 horas: Organizador	18 pontos
Acima de 20 horas: Coordenador	20 pontos

Só serão pontuados, no máximo, 6 atividades ao ano, por candidato, independente de participação, organização ou coordenação.

Coordenadores de Intercâmbio não pontuam como coordenadores de atividades.

Ao afirmar que o aluno é Coordenador Local de Intercâmbio, este pode pontuar como coordenador de atividades, se esse certificado for de uma data diferente ao período que exerceu a coordenação de intercâmbio.

i) Eventos relacionados à IFMSA Brazil: Assembleia Geral, Assembleia Regional, Mini Assembleia Geral e Treinamentos (Máximo 3 por ano)

Participação	05 pontos
Organização ou Treinadores	08 pontos

Obs¹: Um mesmo trabalho não poderá pontuar em mais de uma categoria. Assim, um mesmo trabalho publicado, apresentado ou em andamento contará apenas uma vez, para a categoria de maior pontuação.

Obs²: Não serão consideradas participações em congressos e estágios realizados pelo aluno.

Obs³: Em casos de trabalhos científicos publicados, só serão consideradas as atividades devidamente comprovadas por meio de certificados ou fotocópias registradas da publicação.

Obs⁴: Serão válidas apenas as pontuações referentes a atividades realizadas durante o curso de medicina.

7.3 Oferta de Hospedagem

Existem 3 (três) tipos de hospedagem: obrigatória, voluntária e extra.

a) Quanto a definição:

1. Obrigatória: É a hospedagem que o estudante deve oferecer, de acordo com o Instrumento Particular Bilateral de Interesse.
2. Voluntária: É a hospedagem, além da obrigatória, que o inscrito pode ou não oferecer durante a inscrição no programa de intercâmbios.
3. Extra: É a hospedagem utilizada após a capacidade de hospedagens obrigatórias e voluntárias de um comitê local terem sido excedidas. Elas podem ser oferecidas para alunos do PI e do PIN e a pontuação atribuída deve ser utilizada no período de intercâmbio imediatamente posterior. Não serão contabilizados pontos para hospedagens extras que foram utilizadas sem a capacidade do comitê ter sido excedida, exceto casos especiais deliberados pelos Diretores Nacionais de Intercâmbio.

b) Quanto à pontuação

Hospedagens obrigatórias: Serão concedidos pontos de acordo com o número de meses disponibilizado para a hospedagem do aluno: O mínimo de meses disponíveis deve ser 5.

5 meses: incluindo 2 dos seguintes meses: Julho/Agosto/Janeiro	20 pontos
De 6 a 11 meses: incluindo 2 dos seguintes meses Julho/Agosto/Janeiro	30 pontos
5 meses: Incluindo julho E agosto E janeiro	40 pontos
De 6 a 11 meses: Incluindo Julho E Agosto E janeiro	50 pontos
12 meses	60 pontos

Hospedagens voluntárias: Serão concedidos 20 pontos para aqueles que optarem por disponibilizar a hospedagem voluntária – máximo de 01 (uma) vaga. As características (meses disponibilizados e restrições) estarão, obrigatoriamente, em concordância com as opções definidas para hospedagem obrigatória.

Hospedagens Extra: Cada hospedagem extra realizada no PI ou PIN do período de intercâmbio anterior receberá 40 pontos. Deverá ser apresentado uma

declaração assinada pelo NONE, NORE OU NEO e, será aceita apenas uma por PIN/PI.

Obs¹: As hospedagens ofertadas sem restrição de sexo, receberão um acréscimo de 10 pontos.

Obs²: Receberão um acréscimo de 05 (cinco) pontos os comitês locais com disponibilidade para receber incomings nos meses de:

PI → Internacional: Julho OU Agosto do intercâmbio Clínico/cirúrgico (SCOPE) E de pesquisa (SCORE).

PIN → Nacional: de Julho OU Janeiro

Obs³: Receberão um acréscimo de 10 (dez) pontos os comitês locais com disponibilidade para receber incomings nos meses de:

PI → Internacional: julho E agosto do intercâmbio Clínico/cirúrgico (SCOPE) E de pesquisa (SCORE)

PIN → Nacional: de Julho E Janeiro

Obs⁴: Os meses ofertados pelo inscrito DEVERÃO estar de acordo com os meses disponibilizados pela faculdade em que está matriculado.

7.4 Critérios de Desempate

Será usado como critério de desempate, na seguinte ordem:

1. Data de pagamento da taxa de inscrição
2. Período do curso concluído (o estudante que estiver no período mais avançado terá direito à vaga).
3. Idade do candidato (o candidato que for mais velho terá direito à vaga)

Obs: No caso de empate entre um coordenador local que teve isenção e um candidato que não teve isenção, a isenção é considerada como um pagamento efetuado no primeiro dia.

7.5 Pontuação Individual

Os pontos atribuídos aos candidatos são pessoais e intransferíveis. A pontuação não é zerada após a participação em um programa de intercâmbio, podendo o aluno utilizar seus documentos comprovantes de pontuação quantas vezes (programas) quiser.

7.6 Irregularidades na Documentação

Caso seja comprovada qualquer irregularidade em relação aos documentos apresentados, a inscrição poderá ser automaticamente cancelada, sem a devolução da taxa de inscrição.

É de responsabilidade do candidato a autenticidade e veracidade dos documentos apresentados, sob pena de incorrer nas sanções do Art. 299 do Código Penal Brasileiro (reclusão de 1 a 5 anos e multa).

8. SOBRE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

8.1 Documentos de Identificação

a) Cópia do Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH): Frente e Verso.

b) Declaração de matrícula: Será dada pontuação de acordo com o número de semestres CONCLUÍDOS até a data de início das inscrições. Essa Declaração deverá, OBRIGATORIAMENTE, explicitar o ano/semestre/período em curso no momento da inscrição ou último semestre concluído, e assinada por algum representante institucional da universidade.

Obs: NÃO serão aceitas declarações assinadas por Centros Acadêmicos, Históricos Acadêmicos ou Grade Horárias Acadêmicas.

c) Instrumento Particular Bilateral de Interesse: É o documento bilateral que firma a lealdade entre a IFMSA Brazil e o candidato. Deve ser rubricado em TODAS as laudas pelo interessado e todas as testemunhas e digitalizado para

efetivar a inscrição. O candidato deve guardar uma cópia para si, o original deverá ser entregue ao Coordenador Local de Intercâmbio, e o arquivo digitalizado será utilizado na inscrição.

8.2 Documentos de Pontuação

São os certificados e outros documentos para comprovação de pontuação, dentre as modalidades: (1) Monitoria (2) Trabalhos Científicos, (3) Trabalhos Científicos relacionados à IFMSA Brazil (4) Trabalho de Extensão (5) Ligas Acadêmicas (6) Coordenadores Locais da IFMSA-Brazil (7) Coordenadores de Intercâmbio (8) Atividades da IFMSA-Brazil (9) Participação em Eventos da IFMSA Brazil.

a) Monitoria

O certificado ou declaração (caso ainda esteja em andamento e o certificado ainda não tenha sido emitido) deverá conter:

- Nome completo do aluno; Duração da monitoria; A declaração deverá ser emitida pelo órgão ou departamento responsável e assinada pelo professor responsável pelo departamento e/ou Coordenador Geral do Curso de Medicina.

b) Trabalhos Científicos

Concluído:

- Apresentados: Certificado de apresentação no evento científico;
- Publicados: Cópia da publicação e capa da Revista ou cópia da carta de aviso de publicação para artigos já aceitos por revistas científicas e que serão publicados em breve.

Em andamento:

- A declaração deverá conter: Nome completo do aluno; Nome do projeto; Nome do orientador; Assinatura do orientador do projeto e/ou diretor responsável pelo órgão de pesquisa/extensão oficial da universidade e/ou

pele Coordenador Geral do Curso de Medicina. Podem também ser comprovados pelo parecer de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa.

Bolsas/Voluntários de Iniciação Científica:

- Em andamento: Declaração emitida pelo órgão responsável pela bolsa/iniciação científica do voluntário.
- Concluído: Declaração emitida pelo órgão responsável pela bolsa/iniciação científica do voluntário. + Comprovante de publicação e/ou apresentação

c) Trabalhos Científicos relacionados a IFMSA Brazil.

- Publicados: Cópia da publicação + Declaração de ciência emitida pelo PR-D
- Apresentados: Certificado de apresentação no evento científico + Declaração de ciência emitida pelo PR-D

Obs¹:

O aluno não poderá, sob hipótese alguma, pontuar em duas categorias com o mesmo trabalho. Os títulos dos trabalhos serão estritamente analisados para tornar o processo mais igualitário e evitar que um mesmo trabalho seja desmembrado em outros supostamente diferentes e, portanto, a pontuação calculada pelo aluno pode ser diferente da pontuação real. Alterações de ordem de palavras, conjunções ou de sinônimos no título dos trabalhos não serão aceitas como explicações para trabalhos diferentes.

d) Trabalhos de Extensão

Concluídos: O aluno deve enviar o certificado contendo: Nome completo do aluno; Nome do projeto de extensão; Duração do projeto em horas e Assinatura do diretor responsável pelo órgão de extensão oficial da universidade e/ou Coordenador Geral do Curso de Medicina e/ou Professor responsável pelo projeto.

Em andamento: O aluno deverá enviar uma declaração contendo: Nome completo do aluno; Nome do projeto; Duração do projeto e assinatura do diretor responsável pelo órgão de extensão oficial da universidade e/ou Coordenador Geral do Curso de Medicina e/ou Professor responsável pelo projeto.

NOTA: caso sua Universidade não possua órgão oficial de Extensão e Pesquisa, deve ser anexado declaração da coordenação do curso e/ou da entidade responsável pela pesquisa, comprovando o projeto.

ATENÇÃO: Somente serão aceitos certificados de trabalho de extensão com 20 horas ou mais.

OBSERVAÇÃO SOBRE O PET- Saúde (Programa de Educação pelo Trabalho pela Saúde): Certificados e Declarações de participação poderão ser pontuados na categoria Trabalho Científico ou Trabalho de Extensão. Somente será pontuado uma única vez na categoria de maior pontuação.

Certificados com número de série e sem as assinaturas requeridas serão INVALIDADOS.

e) Ligas Acadêmicas

O certificado ou declaração (caso ainda esteja em andamento e o certificado ainda não tenha sido emitido) deverá conter: Nome completo do aluno, Nome da Liga, Tempo em que foi membro; nome do orientador; Assinatura do diretor responsável pelo órgão de extensão oficial da universidade e/ou Professor Orientador da Liga e/ou Coordenador Geral do Curso de Medicina

Ligas vinculadas à ABLAM: anexar certificado/comprovante de vinculação da liga emitido pela Associação Brasileira de Ligas Acadêmicas de Medicina.

f) Participação como Coordenador Local da IFMSA Brazil

Coordenadores Locais da IFMSA Brazil, com mais de 4 meses de filiação de acordo com as planilhas de recenseamento enviadas ao VPI, têm um acréscimo

de pontos de acordo com o tempo de filiação. A comprovação deve ser realizada pelo anexo da Declaração de Filiação, a qual:

- Deve ser assinada presencialmente pelo presidente local. Não serão aceitas assinaturas digitais;
- Devem corresponder com as informações dispostas nas planilhas de recenseamento enviadas ao VPI;
- Não serão aceitos outros modelos.

Alunos desfiliaados: Alunos que já foram filiados a IFMSA Brazil devem comprovar a participação por meio do certificado ou declaração oficial assinada por representante local.

g) Participação como LEO/LORE/LONE

A comprovação para pontuação deve ser realizada através do anexo da Declaração de Participação nas Atividades locais como coordenador de intercâmbio, devidamente preenchida e assinada pelo presidente do Comitê Local e uma testemunha.

h) Participação de Atividades

Serão contadas todas as participações devidamente comprovadas por certificados oficiais fornecidos pela instituição, de acordo com a carga horária de cada atividade, como descrito anteriormente.

Só serão validadas atividades em que a FISA 2 tenha sido aprovada até o dia de início do programa de intercâmbio.

OBS: não serão aceitas declarações de participação/coordenação em campanhas, assinadas por presidentes locais ou demais coordenadores. Somente serão aceitos certificados oficiais da IFMSA Brazil.

9. SOBRE ASSINATURA DO CONTRATO

O contrato pode ser encontrado na Plataforma Exchange e no site da IFMSA Brazil, e deve ser impresso, rubricado em todas as laudas e assinado pelo

aluno interessado, por duas testemunhas e mais um coordenador local da instituição. Anexar apenas 1 arquivo com todas as folhas, em formato PDF.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

10.1 Modalidades de Hospedagem Intercâmbio Nacional:

a) Hospedagem Bilateral:

Válida na Primeira Etapa e Vagas Remanescentes.

Aluno terá direito a pelo menos 2 refeições e moradia, recebendo um intercambista garantindo as mesmas condições. Pagamento das taxas I e II

b) Hospedagem Própria:

Válida *somente* nas Vagas Remanescentes.

Aluno declara não precisar da alimentação e hospedagem, recebendo um intercambista garantindo 2 refeições e moradia. Pagamento das taxas I e II.

c) Hospedagem Própria e Unilateral:

Válida *somente* nas Vagas Remanescentes.

Aluno declara não precisar da alimentação e hospedagem, não precisa receber Intercambista. Pagamento das taxas I, II, e Unilateral. Vaga dependente da deliberação do Diretor Nacional de Intercâmbio Nacional

d) Hospedagem Unilateral:

Válida *somente* nas Vagas Remanescentes .

Aluno terá direito a pelo menos 2 refeições e moradia, não precisa receber Intercambista. Pagamento das taxas I, II, e Unilateral. Vaga dependente da deliberação do Diretor Nacional de Intercâmbio Nacional

OBS: Não é permitido realizar intercâmbio na mesma cidade que se localiza a faculdade onde o aluno está matriculado.



IFMSA
Brazil

10.2 Modalidades de Hospedagem Intercâmbio Internacional:

a) Hospedagem Bilateral:

O estudante terá direito a pelo menos 1 refeição diária e moradia, recebendo um intercambista e garantindo-o as mesmas condições. Pagamento das taxas I e II

11. As Vagas de Intercâmbio IFMSA Brazil

As Vagas disponíveis para o período de intercâmbio vigente, seja nacional ou internacional, serão disponibilizadas em outro documento, por meio de uma lista oficial.

Data da última revisão dessa versão: 25/08/2017.